



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA – RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O TURNO ÚNICO NA
CÂMARA MUNICIPAL.**

O Vereador ADAIR RIZZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Pinto Bandeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Pinto Bandeira faz saber a todos que por este ato DECRETA,

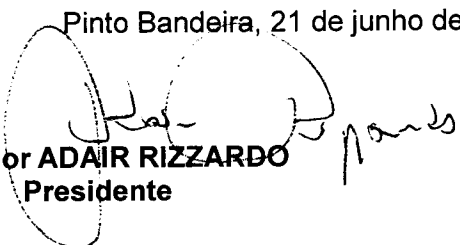
CONSIDERANDO que esta medida é adotada por outros órgãos públicos e que também contribui para a contenção de despesas administrativas e custeio;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente na Câmara Municipal será TURNO ÚNICO de 06hs30min (seis e trinta) horas diárias, a ser cumprido no período compreendido entre às 8h:00min até 14h:30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O turno único vigorará de 01 a 31 de julho de 2016.

Pinto Bandeira, 21 de junho de 2016.


Vereador ADAIR RIZZARDO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrado e Publicado

Em ____/____/____